

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

<u>REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO</u> <u>NO ART. 1º.</u>

PORTARIA Nº. 13.415 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	184/2019	Vigência:	02.01.2020 A 01.01.2021
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	029/2019		
Contratado:	SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIZADES MÉDICAS, PLANTÕES E CIRURGIAS.		
Valor:	R\$ 2.919.322,24		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o



publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de dezembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL